

REVISTA ACEA

A Revista da Associação Comercial de Amparo



**Amparo fica na fase laranja
a priori até 14 de julho**



ACEA E ACADEMIAS fizeram reunião com Prefeitura

No último dia 04 de junho, a Diretora de Marketing e Promoções da Associação Comercial e Empresarial de Amparo (ACEA), Mara Guilardi, reuniu-se com demais empresários do segmento de ACADEMIAS, na sede da prefeitura, solicitando esclarecimentos por parte do poder público em relação às intenções para possível futura abertura deste segmento tão importante para a saúde de nossos munícipes.

Segundo a prefeitura, naquele momento, a cidade de Amparo estava no momento crítico da pandemia, com aumento considerável do número de casos e acredita-se que em 2 semanas, ultrapássemos o momento que inspirava cuidados. Por se tratar de um vírus imprevisível, a previsão acabou não ocorrendo.

Na reunião, foi pedido que, através da Associação Comercial, haja orientação para que academias, studios e profissionais liberais não atendam neste período crítico, pois é extremamente necessário manter as pessoas em isolamento para que não haja colapso do sistema de saúde municipal.

Segundo o prefeito a demora para a saída do último decreto, deveu-se ao fato de tentar flexibilizar mais os funcionamentos dos estabelecimentos, ação que não foi possível.

A Prefeitura Municipal de Amparo foi taxativa ao dizer que não pode relaxar as medidas, pois precisa seguir o Decreto Estadual. Em caso de descumprimento, o prefeito pode sofrer diversas sanções.

PRÓXIMOS PASSOS

O Secretário de Esportes se comprometeu sobre a realização de uma reunião, com os demais professores da secretaria de esportes, para avaliar o que precisava ser retirado ou acrescentado à cartilha. A cartilha foi, também, para o Conselho Municipal de Esportes, para nova avaliação.

A entrada das academias se daria somente na FASE 4, porém, no dia 03 de julho, foi anunciado que alguns segmentos seriam antecipados para a FASE 3 (amarela) e, este, incluiu as academias.



Ainda na reunião com a prefeitura, ficou acordado que, quando as academias voltarem, as crianças ainda não voltarão a frequentá-las. Combinou-se, ainda, que todos os estabelecimentos do segmento devem oferecer horário específico para a terceira idade.

ACADEMIAS: serão reabertas na Fase 3 (amarela) do Plano São Paulo, mantendo recomendações de segurança



Academias

Exemplos de medidas a serem adotadas na retomada



Capacidade limitada

Ocupação máxima de 30% da capacidade



Funcionamento reduzido

Funcionamento máximo por 6h diárias



Atividades individuais

Permitidas aulas e práticas individuais, mantendo-se as em grupo suspensas



Protocolos

Adoção de protocolos geral e específicos para o setor



Máscara

Uso obrigatório em todos os ambientes



Agendamento prévio

Entrada de clientes nas academias apenas com agendamento prévio



Limpeza intensificada

Equipamentos devem ser limpos ao menos 3 vezes ao dia



Restrição dos vestiários

Suspender a utilização dos chuveiros de vestiários, mantendo apenas banheiros abertos

COMO MUDAR DE FASE:

São dois critérios: capacidade de resposta do sistema de saúde e evolução da epidemia, seguindo os seguintes indicadores:

- (1) taxa de ocupação de leitos hospitalares destinados ao tratamento intensivo de pacientes com COVID-19;
- (2) quantidade de leitos hospitalares destinados ao tratamento intensivo de pacientes com COVID-19 por 100 mil habitantes.



Já o critério “Evolução da epidemia” é composto por três resultados:

- (1) taxa de contaminação;
- (2) taxa de internação;
- (3) taxa de óbitos. Os cálculos para cada um dos indicadores são detalhados no decreto.

O número de novas internações (taxa de internação) terá maior peso, uma vez que reflete com maior precisão a incidência da doença na população avaliada.

Desta forma, diferentes regiões poderão, a depender dos critérios objetivos definidos pelos Anexos, atuarem em fases distintas. Uma região poderá ter maior celeridade na abertura, ao passo que outra demorará mais tempo para retomar alguns setores da atividade econômica.

Como se pode ver, a evolução da retomada econômica no estado dependerá na prática do equilíbrio entre a forma como o sistema de saúde responderá à epidemia, e à velocidade como o vírus se propagará.

A análise vai ser feita de acordo com cada região. Após a movimentação de prefeitos da Grande São Paulo, o governo do Estado dividiu a região metropolitana em cinco sub-regiões. A capital paulista será analisada como uma região separada das outras cidades, segundo nota da gestão Doria, pelo fato de ser muito grande e comportar “capacidade estrutural e independente de saúde.”

As análises serão feitas pelo Centro de Contingência e ainda levarão em conta informações do SIMI-SP (Sistema de Informações e Monitoramento Inteligente) e orientações do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e das diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Saúde.

ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL

Amparo



Recupere **DINHEIRO**
de dívidas **rapidamente**

+ rápido

+ barato

+ fácil

+ retorno

+ informações? 19 9 9928.5650



ACEA PRODUZIU Termo de Responsabilidade para Funcionários

Preocupada para que você continue com seu estabelecimento aberto, a Associação Comercial de Amparo (ACEA) preparou um Termo de Responsabilidade para ser entregue, lido e assinado pelos seus funcionários;

Nossa entidade notou que algumas empresas estão sendo denunciadas (algumas com razão) por não seguirem o protocolo pedido pelo Estado. A ideia da criação do termo surgiu para prevenir que sua empresa não tenha o alvará cassado.

O material foi enviado através do WhatsApp, para todos os contatos (sócios ou não) que participam de nossa lista de transmissão. Ele também está disponível, em PDF, para download em nosso site.

Sugerimos imprimir cópias deste material e entregar para ser lido por todos os seus funcionários e, ao final, assinado.

Você pode passar o material em uma reunião, repassando todos os passos junto à sua equipe e explicando a importância de seguir o protocolo. A vida de todos e os empregos, depende de todos nós;

O material deverá ficar arquivado em sua empresa, não é necessário entregá-lo na sede de nossa entidade.



ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL
Amparo

Termo de Responsabilidade (FUNCIONÁRIOS)

Durante a Pandemia de **Coronavírus** (COVID-19), precisamos redobrar nossa atenção em relação à higienização. A permissão de abertura do comércio, torna o risco de propagação do vírus muito maior, por isso, salvar vidas, depende de cada um de nós. Além disso, desde 01/07/2020 as empresas que tiverem pessoas não utilizando a máscara em seu interior, serão pesadamente multadas em mais de 5 mil reais por pessoa sem máscara. A Associação Comercial de Amparo, elaborou uma série de procedimentos que precisam ser adotados POR TODOS:

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

Deverão ser feitas a cada atendimento com álcool em gel ou água e sabão, para nossa segurança e das outras pessoas.

HIGIENIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES

Deverão ser feitas a cada atendimento, o que requer cuidados em todos os momentos.

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

O uso da máscara é obrigatório em todos os lugares públicos e sujeito a pesadas multas.

A empresa ou pessoa que forem flagradas sem a utilização da máscara serão multadas e o estabelecimento corre o risco de ter a suspensão de seu alvará de funcionamento.

Importante: Não é permitida a entrada de pessoa sem a utilização da máscara.

USO CORRETO DA MÁSCARA

Máscara: certo x errado



RESPEITE O DISTÂNCIAMENTO SOCIAL

Evite aglomeração e mantenha distanciamento de 1 a 2 metros.

Salvar vidas, depende de todos nós! Se todos nos cuidarmos, o vírus terá menos chances de chegar em nossas famílias e entes queridos evitando, assim, que suas vidas sejam ceifadas.

Declaro estar ciente das normas acima. Declaro, também, estar ciente que a vida das pessoas, depende de mim e das pessoas que ajudo a orientar. Além disso, tomando ciência deste documento, declaro ser uma pessoa que



**PLANO
SÃO PAULO**

ACEA REALIZOU
*Pesquisa sobre horário do
comércio não - essencial*

Atendendo aos diversos pedidos de diversos empresários, a Associação Comercial de Amparo, realizou pesquisa sobre horário de abertura do comércio não-essencial, durante a Fase Laranja.

Foram sugeridos, três possíveis horários, sendo o vencedor, com 59,6% de votos:

- das 12h às 16h (de segunda à sexta)
- das 10 às 14h (aos sábados)

(associados e não associados foram consultados)

Os horários passaram a ser válidos a partir de 16 de junho de 2020 e ainda estão em vigor.

NÃO FIQUEI SABENDO DESSA ENQUETE

Poxa, que pena! A enquete foi enviada em 12/06, às 11h pela Lista de Transmissão do Celular da Associação Comercial de Amparo. Fazem parte dela associados e não-associados. Pedimos aos mesmos que repassassem ao máximo de empresários de empresas consideradas "não-essenciais".

Infelizmente, pelo fato de muitas empresas não entenderem ser importante fazer parte da Associação Comercial de Amparo, não conseguimos ter o contato dessas, já que não temos em nosso cadastro.

Se você não recebeu, achamos importante ressaltar que a união faz a força e que, quanto mais contatos você tiver, maiores são as chances de crescimento da sua empresa.

Por isso, você também pode fazer parte da Associação Comercial de Amparo, que luta por sua empresa. A Associação Comercial de Amparo é a casa do empresário.

Envie um WhatsApp e faça parte: 19 99928-5650

Meu comércio é essencial, mudou algo?

Não! Continua igual!



PLANO SÃO PAULO

Meu comércio é não-essencial, vou ter que seguir o horário estipulado no decreto?

Sim! É obrigatório!

ESSA CARGA HORÁRIA É RUIM

Sim, entendemos que é ruim e concordamos com você. Entretanto, é uma permissão para que não tenhamos tantos prejuízos econômicos. A situação que estamos passando é muito delicada. Lembramos que todas as medidas são necessárias para que, antes da economia, SALVEMOS VIDAS.

Posso abrir meu comércio fora horário?

Se for para TRABALHOS INTERNOS ou DELIVERY, sim! Para atendimento ao público é PROIBIDO!

O CLIENTE PODE ENTRAR NA LOJA?

Sim. O ingresso ao estabelecimento fica condicionado à 20% de sua capacidade. É recomendado atendimento de maneira individual. Caso exista formação de filas, caberá ao próprio estabelecimento evitar a aglomeração de pessoas durante a espera do atendimento, cuidando para que as pessoas mantenham a distância mínima de 02(dois) metros umas das outras, inclusive com a demarcação do solo.

SEU COMÉRCIO NÃO ESTÁ LIBERADO?

A mudança para a Faixa 3 (amarela), na qual mais comércios poderão retomar as atividades, dependerá de todos. Vamos nos ajudar a fiscalizar e a orientar quanto os protocolos de segurança.

AJUDE A MANTER A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AMPARO

Ajude a CASA DO EMPRESÁRIO a se manter funcionando. Sua empresa precisa de nós e nós precisamos de você. Associação com muitos sócios é forte e consegue retornar muitos benefícios aos associados.

Por um valor simbólico, você terá acesso a diversos benefícios. Envie uma mensagem e saiba como podemos lhe ajudar!



FALTA DE MÁSCARA AGORA É MULTA

Começou a vigorar, em 01/07/2020, penalidade para quem não estiver utilizando máscara de proteção.

A fiscalização será feita pela vigilância sanitária e será pesada.

MULTA PARA PESSOA JURÍDICA

Os estabelecimentos que tiverem em seu interior, pessoas sem a utilização da máscara, sofrerão penalidade de R\$5.025,02 por pessoa. O que isso quer dizer? Caso você tenha em sua empresa 5 pessoas sem máscara, você receberá uma multa de 5x R\$5.025,02, ou seja, R\$25.125,10.

QUAIS SÃO ESSES ESTABELECIMENTOS?

A expressão estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de lazer, de esporte ou de entretenimento, casas de espetáculos, teatros, cinemas, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições e de transporte coletivo. Condomínios também devem seguir a regra nas áreas comuns de circulação de moradores e visitantes.

Nossa sugestão

Em sua empresa, coloque uma pessoa responsável na entrada e, dentro dela, para fiscalizar a não utilização da máscara. Pessoas que não estiverem utilizando, estão proibidas de entrar, isso você já sabe. A diferença é que agora tem multa.

Caso haja um cliente querendo adentrar sua empresa sem máscara, sugerimos que você compre um estoque de máscaras, que será entregue nesse tipo de situação.

Desta forma, você evita que o cliente vá embora. Aproveite a situação para orientá-lo sobre a importância do uso. Ele usa para proteger você e você usa para protegê-lo.

A desculpa de “esqueci em casa” ou “deixei no carro”, não é mais válida. Ela



precisa ser utilizada em todo lugar. É uma questão de vida ou morte.

Grupo para compra de máscaras com baixo custo

Criamos um grupo para empresários no WhatsApp que tem interesse em comprar máscaras com baixo custo para ser entregue aos clientes, funcionários, etc.

O grupo foi permitido somente para CNPJ's e fechou com 60 empresas. No momento de fechamento desta edição, estão sendo levantadas quantidades de máscaras e sendo passados valores. Na próxima edição, contaremos como foi.

Quais são as ações obrigatórias para os estabelecimentos?

Os estabelecimentos devem afixar, em local visível, um aviso sobre o uso obrigatório das máscaras, com a cobertura de nariz e boca. Além disso, também deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição de entrada e permanência no local sem o uso da proteção. Caso o usuário persista com a conduta errada, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a retirada imediata do local, se necessário, mediante o auxílio de força policial. O aviso obrigatório está disponível para download no site da Associação Comercial de Amparo e também foi enviado por lista de transmissão no WhatsApp.

Qual a multa imposta a estabelecimentos que não cumprirem a resolução?

A Resolução estabelece uma multa no valor de R\$ 5.025,02 para cada infrator dentro do estabelecimento no ato da fiscalização. A ausência de sinalização também resultará em multa no valor de 50 R\$ 1.380,50.

Os estabelecimentos serão obrigados a fornecer máscara de proteção?

Não. Somente se caso assim o desejarem.

Caso o cidadão ou estabelecimento não acate a multa, o que acontece?

O cidadão ou estabelecimento terá seu nome incluído nas Dívidas Ativas do Estado.

CERTIFICADO DIGITAL

é na Associação Comercial de Amparo

Sabe por quê?

- ✓ Profissionalismo
- ✓ Responsabilidade
- ✓ Agilidade
- ✓ Credibilidade

Descontos Especiais para Associados

Adquira o seu e agende seu horário: www.aceamparo.com.br

Estamos atendendo normalmente durante a pandemia!



REGIÃO DE CAMPINAS REGRIDE À FASE VERMELHA



O Governo do Estado de São Paulo anunciou em 3 de julho que, assim como outras regiões, a Região de Campinas que retrocedeu para a faixa vermelha, a mais restritiva de todas as faixas.

A ocupação de leitos havia passado de 80% na região e, como consequência, o endurecimento das medidas se fez necessário, a contar do dia 06 de julho.

Como já é do conhecimento, Amparo faz parte da Região de Campinas, separação feita dentro do Plano São Paulo de retomada econômica.

Prefeitos reuniram-se na noite de 03/07/2020

As cidades do Circuito das Águas estão pleiteando que sejam uma sub-região da de Campinas para, desta forma, terem um tratamento diferenciado dentro do Plano São Paulo. O pedido leva em consideração que nossa realidade é bem diferente das de grandes cidades que englobam a Região de Campinas.

Plano foi apresentado na terça-feira, 07/07/2020

O plano foi apresentado para o Governo do Estado de São Paulo na terça-feira, 07/07/2020. A ideia é manter as cidades na Fase Laranja, o que permitiria que comércios não-essenciais continuem funcionando da forma como já estava ocorrendo.

Até segunda ordem, o nosso comércio não-essencial, permanecerá aberto até 14/07/2020, que é até quando vigora o decreto.

Cidades que aderiram para fazerem parte de uma sub-região: Amparo, Monte Alegre do Sul, Serra Negra, Lindóia, Águas de Lindóia, Socorro, Pedreira e Holambra.

FACESP já havia feito pedido

A Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo (Facesp) já solicitou que o Estado seja dividido em novas microrregiões para que a análise de flexibilização do avanço da Covid-19 seja mais justa. Com esta divisão será possível ter uma análise ainda mais precisa



REGIÃO DE CAMPINAS REGRIDE À FASE VERMELHA

de critérios técnicos de saúde, classificação de fases de retomada consciente da economia e a definição apropriada para cada região.

Primeira versão foi apresentada em abril

“Desde a primeira versão do Plano Facesp, elaborada em abril de 2020, a entidade já solicitava a verticalização do Interior do Estado, com o faseamento de regiões obedecendo critérios epidemiológicos presentes naquela data.

Mas e o comércio não-essencial? Fecha ou abre?

Até que haja alguma novidade, seu comércio não-essencial poderá ficar aberto até o dia 14 de julho, que é até quando vigorará o último decreto publicado.

Mas vai ser definitivo até dia 14?

Ainda não sabemos dizer, por enquanto você pode abrir. Se surgir alguma novidade exigindo o fechamento, avisaremos. Mantenha sua empresa preparada para um PLANO B.

Continua no mesmo horário?

Sim. Continue no mesmo horário que já estava semana passada.

Sou essencial, fecharemos também?

Não. Nada muda!

Sou essencial, muda o horário?

Não. Nada muda!

Receba os comunicados da ACEA em primeira mão! Adicione nosso número no WhatsApp e envie uma mensagem solicitando participação: 19 9 9928.5650

Ah! Não se esqueça, para receber as mensagens você precisa ter nosso número adicionado em sua agenda do telefone.



BOLSONARO VETA LEI que proibia inclusão de débitos

O presidente Jair Bolsonaro vetou integralmente a iniciativa que suspendia a inclusão de novos devedores em cadastros negativos em bureaus de crédito, como a Boa Vista-SCPC. A validade da medida seria a partir do dia 20 de março e iria até o dia 31 de dezembro deste ano, quando está programado o fim do estado de calamidade pública.

O texto foi vetado na quarta-feira, 01/07/2020. O projeto de lei 675/20 foi aprovado pela Câmara no dia 9 de junho. O veto ainda precisa ser analisado por deputados e senadores em sessão conjunta.

Como justificativa para o veto, o governo disse que ao prever a suspensão de novas inscrições em cadastros de proteção ao crédito durante todo o período de calamidade em razão da pandemia de covid-19, o projeto prejudica o funcionamento do mercado de crédito e a eficiência dos sistemas de registro.

"Com as limitações em sua capacidade de análise do risco de crédito dos tomadores de maneira precisa, os ofertantes tendem a adotar comportamento mais conservador que se refletirão em desvios no mercado, gerando taxas de juros elevadas e restrições de oferta", diz a justificativa que acompanha o veto.

O texto aprovado pela Câmara dos Deputados foi proposto pelo deputado Julian Lemos (PSL-PB), relator do projeto originalmente apresentado pelos deputados Denis Bezerra (PSB-CE) e Vilson da Fetaemg (PSB-MG).

Lemos argumentou à época que o objetivo era assegurar que os atingidos pela pandemia tivessem acesso ao crédito. "A economia do nosso País está paralisada, amargando inúmeras perdas em função da restrição de circulação de pessoas por meio de isolamento e quarentenas", afirmou. Já o deputado Marcel Van Hattem (Novo-RS) disse na época que a proposta levaria ao aumento de juros para todos os cidadãos e empresas, que seriam penalizados pelos inadimplentes.

Com informações da Agência Câmara.



LABORAVES

Supermercado Agropecuário



www.laboraves.com.br

Tel: 19-3808.8900

Av. Bernardino de Campos, 254 - Centro - Amparo - SP



UNiVERSO
CONTABILIDADE

GESTÃO CONTÁBIL
E EMPRESARIAL

www.universoconsult.com.br

(19) 3808.8890



Conectando empresas e candidatos.



AMPARO
EMPREGA

Uma iniciativa da Associação Comercial de Amparo.

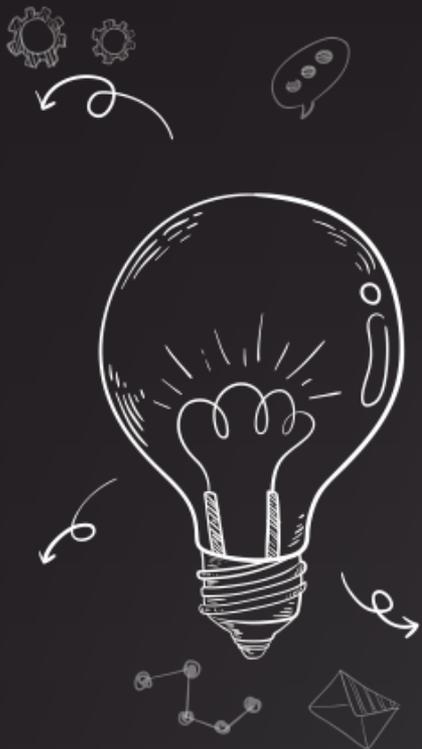
Anuncie suas vagas de emprego
gratuitamente!

SOLICITE SEU LOGIN E SENHA:

 **193807.3533**

www.amparoemprega.com.br





EDITORIAL

Editora Responsável: Karine Gallo

Publicidade: Departamento Comercial

Projeto Gráfico: Karine Gallo - Comunicação | Marketing
19 3807.3533 / 3808.6944 / 9 8257.6821



DIRETORIA

Biênio 2019/2020

Presidente: Larissa Demate

Vice-Presidente: Cláudia Martins

1ª Tesoureira: Adriana Flaibam

2º Tesoureiro: José Geraldo Augusto

1º Secretário: Nilton Elias Camargo

2º Secretário: Luciano Marcos de Siqueira

Diretor de Patrimônio: Fernando Garcia da Silva

Diretor de Marketing e Promoções: Mara Guilardi de Oliveira

Diretor de SCPC: Rodrigo Barbosa

Diretores Adjuntos: Cláudia Aparecida Martins | Wanderley Montini

Diretores Adjuntos: Patrícia Fernanda dos Santos | Délcio Barros Brioza | Wanderley J. Montini

Conselheiros Fiscais: Luciano Micali | Sérgio Antônio Carra | Carlos Benedito Polidoro Frare

**REVELANDO MOMENTOS,
REGISTRANDO SENTIMENTOS!**

**FASHION
CASAMENTOS
RETRATOS
FAMÍLIA
EVENTOS
CORPORATIVOS**



**GUSTAVO SUZUKI
FOTOGRAFIA**

**(19) 98305-1930 / www.gustavosuzuki.com.br
[instagram.com/GustavoSuzukiFotografia](https://www.instagram.com/GustavoSuzukiFotografia)
[facebook.com/GustavoSuzukiFotografia](https://www.facebook.com/GustavoSuzukiFotografia)**